



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO
84ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
23/10/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2025	PROCESSO WEB Nº 10150024 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO.	LEITURA
2	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/2025	PROCESSO WEB Nº 10170005 / 2025	VEREADOR NETO ANDRADE	CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS CALHEIROS.	LEITURA



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR.
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA
MARINHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Pontes de Miranda** ao **Senhor Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área jurídica e à sua destacada contribuição para o fortalecimento da justiça, da ética e do Direito em nosso Estado.

Art. 2º A entrega da referida Comenda será realizada em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de outubro de 2025.

MILTON RONALSA

Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

JUSTIFICATIVA:

O presente Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear o Senhor Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, profissional de reconhecida competência, ética e comprometimento com os princípios que norteiam o Direito e a Justiça.

Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho é graduado em Direito pela Faculdade de Alagoas (FAL) e pós-graduado em Direito Eleitoral pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático (IDDE). É advogado inscrito na OAB/AL sob o nº 7.963, exercendo a profissão de forma exemplar.

Atualmente, é sócio do Escritório Jurídico Pontes, Marinho e Vasconcellos Advogados, premiado pelo Anuário Análise da Advocacia nos anos de 2022 e 2023. No âmbito da gestão pública, ocupa o cargo de Secretário Municipal de Segurança Cidadã de Maceió (2023/actual) e é Vice-Presidente Executivo do Clube de Regatas Brasil (2025).

Recebeu importantes reconhecimentos, como o Título de Cidadão Honorário de Paulo Jacinto/AL (2024) e a Medalha de Amigo da Marinha, concedida pela Marinha do Brasil (2024).

Sua trajetória profissional inclui ainda:

- Secretário Adjunto de Inovação da Secretaria de Governança da Prefeitura de Maceió/AL (2022/2023);
- Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/AL na Eleição do Quinto Constitucional do TJ/AL (2022);
- Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas Brasil (2022/2024);
- Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados (2021);
- Procurador-Geral do Município de São Miguel dos Campos/AL (2017/2020);
- Membro do Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM/AL (2019/2020);
- Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Urbanismo da OAB/AL (2016/2018);
- Membro da Comissão de Acompanhamento e Apoio Legislativo da OAB/AL (2013/2015);
- Assessor Jurídico do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado de Alagoas (2011/2014);
- Procurador-Geral do Município de Penedo/AL (2009/2010);
- Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva de Alagoas – TJD/AL (Presidente da 1ª Comissão Disciplinar) – (2009/2012).

Com uma carreira marcada pela dedicação, pela competência técnica e pelo compromisso com o serviço público e a advocacia, Eduardo Marinho tem se destacado como um profissional que honra o Direito alagoano, contribuindo significativamente para o fortalecimento das instituições e para a promoção da justiça e da cidadania.



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

A Comenda Pontes de Miranda, instituída pelo Decreto Legislativo nº 353/2006, destina-se a reconhecer profissionais do Direito que realizam atividades jurídicas de grande relevância, promovendo a justiça e o respeito aos valores éticos e humanos.

Diante de sua trajetória exemplar, dedicação ao Estado de Alagoas e contribuição à sociedade por meio do Direito e do serviço público, é justo e meritório o reconhecimento desta Casa Legislativa ao conceder-lhe a Comenda Pontes de Miranda.

Assim, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres pares, certo de que sua aprovação representará o devido reconhecimento a um cidadão cuja conduta e atuação significam o nome do Direito e de Alagoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de outubro de 2025.

MILTON RONALSA

Vereador



Processo N° : 10150024 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 195/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2025.



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor
Superintendente em 15 de outubro de 2025 às 22h15.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10150024 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 195/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Milton Ronalsa objetivando a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho.

O Projeto foi apresentado em 15/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

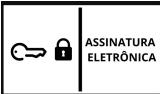
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho com a outorga da honraria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho.

É o parecer.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS,
ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de outubro de 2025 às 14h09.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10150024 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 195/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de outubro de 2025 às 14h10.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10150024 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 195/2025

Interessado : VEREADOR MILTON RONALSA

Assunto : DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 21 de outubro de 2025 às 00h48.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2025

**CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR
AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS
CALHEIROS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **comenda Governador Afrânio Lages**, ao **Sr. Carlos Calheiros**, a ser conferida a **personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento na área do turismo**, trazendo benefícios e investimentos à cidade de Maceió.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 2025.


NETO ANDRADE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Carlos Pereira Calheiros é um empresário com trajetória marcada pelo empreendedorismo, liderança e compromisso com os setores de transporte e turismo. Iniciou sua carreira como taxista e conferente de carga no Porto de Maceió. Formado em Ciências Contábeis, atuou por 20 anos no banco Produbam, onde chefiou o Centro de Processamento de Dados, colaborando posteriormente com o Banco Central na liquidação da instituição.

Em 1999, entrou no setor de transporte escolar e, em 2004, fundou com sua família as empresas **Sol e Mar Transporte e Turismo** e **Luck Receptivo**, consolidando-se como



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

referência no transporte turístico em Alagoas.

É reconhecido por sua atuação em entidades representativas do setor, com destaque para:

- Presidente da **Coopervan** (2001)
- Presidente do **SINFRETUR/AL** (desde 2014, no 4º mandato)
- Diretor da **ANTTUR** (desde 2022)
- Diretor da **FRETALSE** (desde 2022)

Com mais de duas décadas de contribuição ao setor, é respeitado regional e nacionalmente por sua ética, visão estratégica e dedicação ao desenvolvimento do transporte turístico e fretado no Brasil.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10170005 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 205/2025

Interessado : VEREADOR NETO ANDRADE

Assunto : CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS CALHEIROS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 17 de outubro de 2025 às 13h19.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10170005 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 205/2025

Interessado : VEREADOR NETO ANDRADE

Assunto : CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS CALHEIROS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Neto Andrade em 17/10/2025, que concede a Comenda Governador Afrânio Lages ao sr. Carlos Calheiros.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

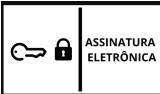
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao sr. Carlos Calheiros com a outorga da Comenda Governador Afrânio Lages.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro de concessão anterior da Comenda Governador Afrânio Lages ao sr. Carlos Calheiros.

É o parecer.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,
APOIO LEGISLATIVO em 21 de outubro de 2025 às 10h03.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10170005 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 205/2025

Interessado : VEREADOR NETO ANDRADE

Assunto : CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS CALHEIROS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 21 de outubro de 2025 às 10h04.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10170005 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 205/2025

Interessado : VEREADOR NETO ANDRADE

Assunto : CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS CALHEIROS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor
Superintendente em 21 de outubro de 2025 às 23h27.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.